



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.188 , DE 08 DE Janeiro DE 1993.

Dispõe sobre a fixação da Unida
de Fiscal do Município de Tauba
té - UFMT, para o mês de janei
ro de 1993.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$392.301,27 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e um mil cruzeiros e vinte e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de janeiro de 1993.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de janeiro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 08 de Janeiro de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
12.01.93
